



LEI Nº 437/75.-

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 6.500,00 PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM BONIFICAÇÃO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS INTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O Cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas de Bonificação de Natal aos Funcionários Públicos Internos da Prefeitura Municipal, os quais deverão serem onerados à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO:

04 - Setor de Serviços Gerais:

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de Custeio

3.1.1.1.09 - Pessoal

3.1.1.1.09 - Pessoal Civil

24 - Bonificação de Natal aos Funcionários. Cr\$ 6.500,00

Art.2º)-Para atendimento as despesas, digo , a distribuição dos recursos de que trata a presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Orçamento vigente o seguinte ítem Discriminativo:

SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

14 - Setor Rodoviário Municipal:

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

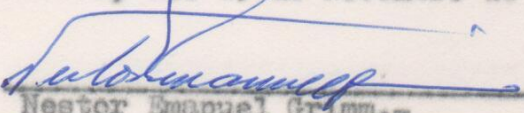
4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamentos

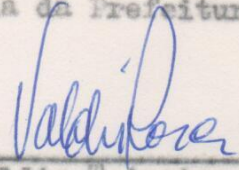
1409 - Máquinas e Equip. p/ Obras.....Cr\$ 6.500,00

Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, aos 25 de Novembro de 1975.-


Nestor Emanuel Grimm.-
Prefeito Municipal.-

Cer./Públ./ Reg./ na secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em data supra.-


Valdir Teixeira da Rosa.-
Secretario Municipal.-